

GOVERNO DO ESTADO

# DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Quarta-feira, 12 de Janeiro de 2022

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

LUIZ HENRIQUE VIANA

Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro Praia de Belas  
Porto Alegre / RS / 90119-900

### Gabinete

LUIZ HENRIQUE VIANA

Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro Praia de Belas  
Porto Alegre / RS / 90119-900

Protocolo: 2022000664903

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JSJR/SEMA Nº 01/2022

A Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura – SEMA, neste ato, representada pelo Secretário de Estado, após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal, torna pública a DECISÃO ADMINISTRATIVA de segunda instância atinente ao Auto de Infração abaixo identificado. O autuado fica **NOTIFICADO** da decisão proferida e para o **pagamento da multa simples**, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação. **Em caso de não atendimento, será realizada a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado.**

Nome Pessoa Física/Jurídica	Infrator	CPF/CNPJ	Nº Auto de Infração	Nº Processo Administrativo	Decisão
Paulo Tadeu Celli		057.340.020-20	0246-C	16/0500-0004738-8	A JSJR/SEMA julgou procedente o Auto de Infração, e incidente a multa simples no valor de R\$ 15.000,00 (mil reais).

Para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, entrar em contato com a Junta Superior de Julgamentos e Recursos/SEMA (JSJR/SEMA), localizada na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 7º andar, Praia de Belas, 90020-020 – Porto Alegre/RS, telefone: (51) 3288-7464, e-mail: [jsjr-sema@sema.rs.gov.br](mailto:jsjr-sema@sema.rs.gov.br), fazendo, no ato do contato, referência ao auto de infração e ao processo administrativo.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2022.

**LUIZ HENRIQUE CORDEIRO VIANA**  
Secretário Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura